

## CONCURSO DE TALENTOS

### *Pedrógão's Got Talent*

#### REGULAMENTO

##### I - INTRODUÇÃO

O presente Regulamento fixa as normas para a realização do Concurso de Talentos – *Pedrógão's Got Talent* – do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no ano letivo 2015/2016, da iniciativa do Serviço de Psicologia e Orientação, em colaboração com a Direção e restante comunidade educativa.

O Concurso tem como objetivos:

##### II – OBJETIVOS

- a) Dinamizar a escola, proporcionando momentos de alegria.
- b) Estimular o aparecimento de novos talentos nos domínios cultural e artístico.
- c) Promover atitudes e valores ligados à cidadania (o sentido de responsabilidade, o respeito, a autonomia,...).
- d) Desenvolver o gosto pelas atividades culturais e artísticas.
- e) Promover a educação integral do aluno, valorizando competências extra curriculares.
- f) Contribuir para a formação de cidadãos criativos, interventivos e confiantes.
- g) Incentivar a colaboração e a boa convivência entre a escola, pais/encarregados de educação e a comunidade em geral

##### III - INSCRIÇÕES

- 1 – As inscrições serão aceites **até ao dia 5 de fevereiro**.
- 2 – Poderão inscrever-se todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.
- 3 – Os interessados que pretendam participar deverão levantar a ficha de inscrição na reprografia, preencher e entregar junto do respetivo Professor Titular/Diretor de Turma, que deverá fazer chegar ao SPO.
- 4 – A inscrição é acompanhada por um termo de responsabilidade, que deve ser assinado pelo encarregado de educação.

##### IV – PARTICIPAÇÃO

- 1 – O concurso é aberto a todos os alunos, docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande interessados e que desejem concorrer, individualmente ou em grupo (não excedendo os 3 elementos), nos termos seguintes:
  - a) Os alunos poderão ser acompanhados por docentes/não docentes ou familiares.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDRÓGÃO GRANDE

b) Todos poderão concorrer nas seguintes categorias:

- Canto/Instrumento;
- Poesia;
- Teatro/Representação;
- Ilusionismo/Magia;
- Artes marciais;
- Humor;
- Dança;
- Ginástica/Malabarismo;
- Outras;

c) Cada concorrente só pode participar numa categoria;

d) Cada atuação deverá ter uma duração até 3 minutos, impreterivelmente.

3 – Mediante o número de candidatos, poderão ser avaliados por escalões/níveis de escolaridade.

4 – O concurso decorrerá em **três fases**:

a) Uma primeira atuação, em data a divulgar, onde o júri procederá a uma seleção dos candidatos;

b) Uma segunda atuação dos candidatos selecionados na primeira fase/ensaio geral;

c) Atuação final (prevista) no dia 16 de março (4ª feira), à tarde;

d) Todas estas participações (atuações/ensaio) irão realizar-se fora do horário letivo.

3 – Se algum dos finalistas não puder estar presente na final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência mínima de 72 horas, caso em que se procederá a uma repescagem do seguinte melhor classificado.

### V. DEVERES DOS CONCORRENTES

1 – Os concorrentes deverão tratar com cortesia e apreço os restantes concorrentes, bem como a organização e o júri do Concurso.

2 – As deslocações, materiais/equipamentos de que a Escola não possua ou não possa disponibilizar, adereços e eventuais cenários que os concorrentes considerem necessários para a sua apresentação são da responsabilidade dos candidatos.

### VI – JÚRI

1 – O Júri será designado pela Direção do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande e deverá constituído por quatro elementos docentes e não docentes do Agrupamento.

2 – O júri fará a apreciação prévia dos talentos apresentados a concurso, excluindo os concorrentes que não se encontram nas condições estipuladas no presente regulamento.

3 – Os critérios que o júri deverá ter em conta são os seguintes:

a) Presença em Palco – em concordância com a respetiva apresentação;

b) Originalidade da apresentação;

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDRÓGÃO GRANDE**

c) Conhecimento, segurança e interpretação.

4 – Os elementos do júri, após preenchimento individual da grelha com os critérios definidos, reúnem e deliberam sobre os vencedores.

6 – Cada candidato será pontuado entre um e dez valores, por jurado.

7 – O Júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento.

8 – Das deliberações do júri não há reclamação ou recurso.

### **VII – PRÉMIOS**

1 – Os finalistas selecionados participarão na atuação final, a realizar a 17 de março.

2 – Na final, serão designados os 1º, 2º e 3º melhores classificados.

3 – Todos os candidatos receberão diploma de participação.

### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – A inscrição e seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada candidato.

2 – Ao inscrever-se no Concurso, o candidato concorda com todas as regras deste Regulamento.

3 – As audições e atuações serão efetuadas no Agrupamento e condicionadas ao seu espaço.

4 – Uma vez inscritos, os candidatos concordam com a utilização dos seus nomes e imagens captadas durante o decorrer do concurso, para divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento, na página da escola na Internet ou nos jornais locais. Caso os concorrentes não cedam esta autorização, não poderão participar no concurso.

5 – A divulgação das datas das inscrições, audições e listas dos candidatos selecionados será efetuada na página Web do Agrupamento e através de cartazes afixados na escola.

6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não comparência dos candidatos nas audições e na final.

7 – Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

Pela Comissão Organizadora

---

(Gabriela Inácio)

Ano Letivo 2015/2016